

PROJETO DE LEI

Nº 281/2016

Nº

AUTÓGRAFO Nº

ARQUIVADO

Nº



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS a alienar, por permuta, imóvel de sua propriedade e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 15 de dezembro de 2016.

PL nº 281/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX-146 /2016

Processo CPL nº 33/2016

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

EM

16 DEZ. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

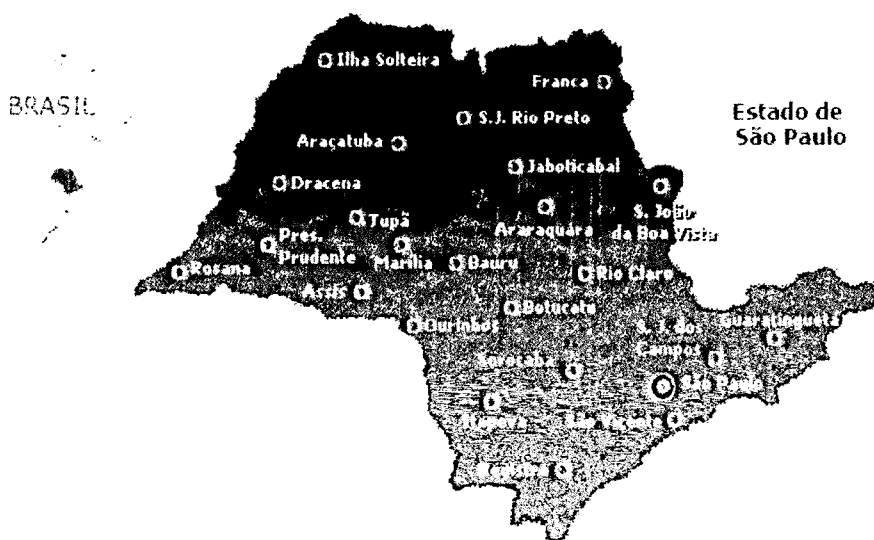
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar que a EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - EMPTS aliene, por permuta imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.

A Unesp (Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho") é uma das maiores e mais importantes universidades brasileiras, com destacada atuação no ensino, na pesquisa e na extensão de serviços à comunidade.

Mantida pelo Governo do Estado de São Paulo, é uma das três universidades públicas de ensino gratuito, ao lado da USP (Universidade de São Paulo) e da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas).

Criada em 1976, a partir de institutos isolados de ensino superior que existiam em várias regiões do Estado de São Paulo, a Unesp tem 34 unidades em 24 cidades, sendo 22 no Interior; uma na Capital do Estado, São Paulo; e uma no Litoral Paulista, em São Vicente.



Atualmente, oferece gratuitamente a partir de ingresso via vestibular, 155 cursos de graduação e 255 cursos de pós-graduação, contribuindo para a formação de cerca de 51.300 alunos em diferentes níveis. Possui equipe qualificada por aproximadamente 3.800 professores e 6.700 funcionários.

De acordo com o último ranking *Shanghai*, o qual representa um dos mais respeitados rankings internacionais das Universidades de todo o mundo, a UNESP com apenas 40 anos de existência encontra-se entre as 300-400 melhores Universidades mundiais, estando classificada no Brasil nas posições 2-4. Já de acordo com o ranking da *Times Higher Education*, está classificada entre as 100 melhores universidades do mundo com menos de 50 anos. Sem dúvida, o desempenho da Unesp deve ser motivo de orgulho não apenas de nosso Estado e país, mas, principalmente de Sorocaba que tem o privilégio de possuir um Campus da UNESP em nossa cidade desde 2003.

CENTRO MUNICIPAL DE SOROCABA - RUA ESTADUAL NOROCCIDENTAL, 1550 - JARDIM URBANO - SOROCABA - SP - CEP: 13506-900



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-146 /2016 – fls. 2.

Não bastasse a presença na cidade, o Campus da UNESP em Sorocaba tem alcançado nos últimos anos posição de destaque nos cenários nacional e internacional. Atualmente, oferece cursos de graduação em Engenharia Ambiental (7º lugar de 232 cursos no país*) e Engenharia de Controle e Automação, (11º de 122 cursos no país*), 4 cursos de pós-graduação (Mestrado e Doutorado acadêmicos), intercâmbio de alunos ao exterior, incluindo acordo com importantes Universidades internacionais para Dupla Titulação de Engenheiros e Co-tutela de Doutorandos, pesquisa/produção científica, tecnológica e de inovação altamente qualificadas bem como, em atividades de extensão universitária de apoio à comunidade sorocabana e de toda região. A partir das atividades desenvolvidas nos últimos anos, em 2015 o Campus da UNESP em Sorocaba passou à condição de “Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba - ICTS”, o qual é motivo de orgulho da comunidade universitária e dos sorocabanos.

No entanto, atualmente o Campus da Unesp em Sorocaba é o segundo menor campus de toda a Unesp, estando limitado apenas a cerca de 12.080 m² e muito aquém da importância e necessidades de Sorocaba. Assim, a área física atualmente existente é um obstáculo que limita qualquer tipo de expansão das atividades que tem sido desenvolvidas no atual Campus no momento presente e futuro. Assim, é fundamental a resolução da questão a partir da doação de uma nova área para a ampliação do ICTS, para atendimento das altas demandas da região, em especial, setor produtivo de alta tecnologia.

Diante desse contexto, a vinda do Campus da Unesp para o Parque Tecnológico significará a abertura de condições objetivas para ensino, extensão e, principalmente, para que a pesquisa acadêmica, de alto nível, seja contemplada. A presença campus universitário trará pioneirismo para o Parque Tecnológico, a zona industrial e toda a Zona Norte do Município e uma nova dinâmica de desenvolvimento sustentável para Sorocaba.

A presença da Universidade significará a atração de melhores serviços na educação superior, formação de engenheiros na graduação e pós-graduação, avanços tecnológicos e sociais e, também, pelas possibilidades que o ambiente poderá oferecer para as startups, empresas, poder público e laboratórios.

A presença do campus universitário fomentará e possibilitará o desenvolvimento de novos projetos de intercâmbio, cooperação e de acordos mútuos para ensino, pesquisa, inovação que atenda parte significativa das demandas de toda a Região Metropolitana de Sorocaba.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, tenho a convicção de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

Daí porque solicitamos a compreensão dos Ilustres Parlamentares para que o presente Projeto tenha tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, se necessário mediante convocação de sessão extraordinária conforme autoriza a Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Alienação de imóvel por permuta - Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS.

CÂMARA MUN. DE SOROCABA INTM: 15/12/2016 HORR: 16:56 PROT: 14054 UTR: 02/06



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 281/2016

(Autoriza a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS a alienar, por permuta, imóvel de sua propriedade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica a Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS autorizada a alienar, por permuta, o imóvel de sua propriedade, com área de 282.002,64 m² (duzentos e oitenta e dois mil e dois metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), avaliado em R\$ 26.100.000,00 (vinte e seis milhões, e cem mil reais), abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 23.221/2016, a saber:

Área da Gleba nº 1C: 519.879,92 m².

Área de permuta: 282.002,64 m².

Área remanescente da Gleba nº 1C: 237.877,28 m².

Descrição: “Terreno designado por parte a Gleba nº 1C, com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice formado no ponto de divisa entre a Gleba nº 1C e 1D a uma distância de 696,60 metros da margem da Avenida Itavuvu, antiga Estrada Intermunicipal Sorocaba – Porto Feliz, segue à esquerda em reta na distância de 564,82 metros, deflete à direita em linha sinuosa na distância de 341,61 metros, deflete à direita em linha sinuosa na distância de 522,71 metros, deflete à esquerda em reta na distância de 148,89 metros, deflete à esquerda em linha sinuosa na distância de 308,69 metros, segue em reta na distância de 162,96 metros, deflete à direita em reta na distância de 270,00 metros, deflete à direita em reta na distância de 378,24 metros, deflete à direita em curva na distância de 100,57 metros, segue em reta na distância de 310,85 metros, confrontando todas essas faces com a Gleba nº 1D; atingindo o ponto de início desta descrição, encerrando a área de 282.002,64 metros quadrados.”

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será permutado pelo imóvel, de propriedade da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, constituído por benfeitorias e por dois terrenos com área total de 12.089,00 m² (doze mil e oitenta e nove metros quadrados), situado na Avenida 3 de março, Bairro da Boa Vista, neste Município, avaliado em R\$ 26.150.000,00 (vinte e seis milhões e cento e cinquenta mil reais), abaixo descrito e caracterizado, conforme constam do Processo Administrativo nº 23.221/2016, a saber:

Área da Matrícula nº 20.514 – 1º ORI: 10.000,00 m².

Área da Matrícula nº 32.155 – 1º ORI: 2.089,00 m².

Área Total: 12.089,00 m².

Descrição - Matrícula nº 20.514: “Um terreno contendo a área de 10.000,00 (dez mil metros quadrados), localizado na Avenida 3 de Março, Bairro da Boa Vista, em seu lado esquerdo, distante 95,40 metros da esquina que essa Avenida faz com a Rua Ottilia Wey Pereira, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Principia a divisa junto a um muro existente, onde confronta com José Augusto Rabello Netto e s/m; segue em reta, e por cerca de arame, numa extensão de 44,00 metros; faz pequena deflexão à esquerda e segue pela mesma cerca de arame em reta, numa extensão de 58,00 metros, constituindo a frente para a Avenida 3 de Março, com a qual confronta; deflete à direita, em ângulo reto e segue em linha reta numa extensão de 145,00 metros, dividindo com José Augusto Rabello Netto; deflete à direita e segue em reta, com cerca de arame, numa extensão de 77,70 metros, dividindo também com José Augusto Rabello Netto e s/m; deflete à direita, novamente, e segue em reta numa extensão total de 56,50 metros, até atingir o ponto de partida, fechando o perímetro, neste último trecho mencionado, a divisa se faz por muro, numa extensão de 89,00 metros e 7,50 metros por rumo reto, com José Augusto Rabello Netto e s/m.”

Descrição - Matrícula nº 32.155: “Um terreno com 2.089,00 metros quadrados, situado no Bairro da Boa Vista, perímetro urbano, confrontando-se pela frente com a Avenida 3 de Março, onde mede 34,00 metros; pelo lado esquerdo de quem da Avenida olha para o terreno, onde mede 96,50



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

metros, com propriedade do Banco do Brasil S/A; pelo lado direito, onde mede 81,40 metros com propriedade de Antonio Santa Anna Marcondes Guimarães; e pelo fundo onde mede 16,00 metros, com propriedade de José Augusto Rabello Neto e s/m. ou sucessores, Imóvel esse localizado no lado esquerdo da Avenida Três de Março, tem seu início no ponto distante 60,00 metros da Rua Otília Wey Pereira.”

Art. 3º A permuta ora autorizada far-se-á mediante simples escritura, obedecidos os seguintes requisitos:

I – fica dispensada concorrência pública, nos termos do artigo 17, I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, e artigo 111, I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Sorocaba;

II - que seja feita sem qualquer reposição em dinheiro, levando-se em consideração o valor das avaliações constantes do Processo Administrativo nº 23.221/2016;

III – que a Universidade de início à construção de seu campus em até 48 (quarenta e oito) meses, contados à partir do registro da escritura, concluindo-o em até 96 (noventa e seis) meses, com área mínima de 7.319,30 m² (sete mil, trezentos e dezenove metros e 30 decímetros quadrados);

IV – o imóvel permutado à Universidade não poderá ser alienado.

Art. 4º O não cumprimento de alguns dos requisitos do art. 3º, fará com que o bem público permutado no artigo 1º, retorne ao patrimônio da EMPTS, com todas as benfeitorias eventualmente erigidas, sem que assista à UNESP qualquer direito a indenização e/ou retenção.

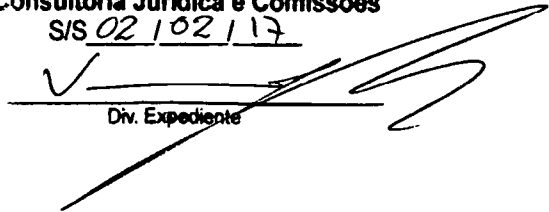
Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente.
15 de dezembro de 16

Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 02/02/17

✓ 
Div. Expediente



PREFEITURA DE SOROCABA

Secretaria de Obras e Infraestrutura e Urbana

Divisão de Perícias e Avaliações

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Assunto:	PERMUTA	PROCESSO Nº 23.221/2016
Proprietário:	PREFEITURA DE SOROCABA - MATRÍCULA Nº 152.936 - 1ª CRIA	
Local:	PARTE DA GLEBA 1C - PARQUE TECNOLÓGICO	
Área:	282.002,64 m ²	

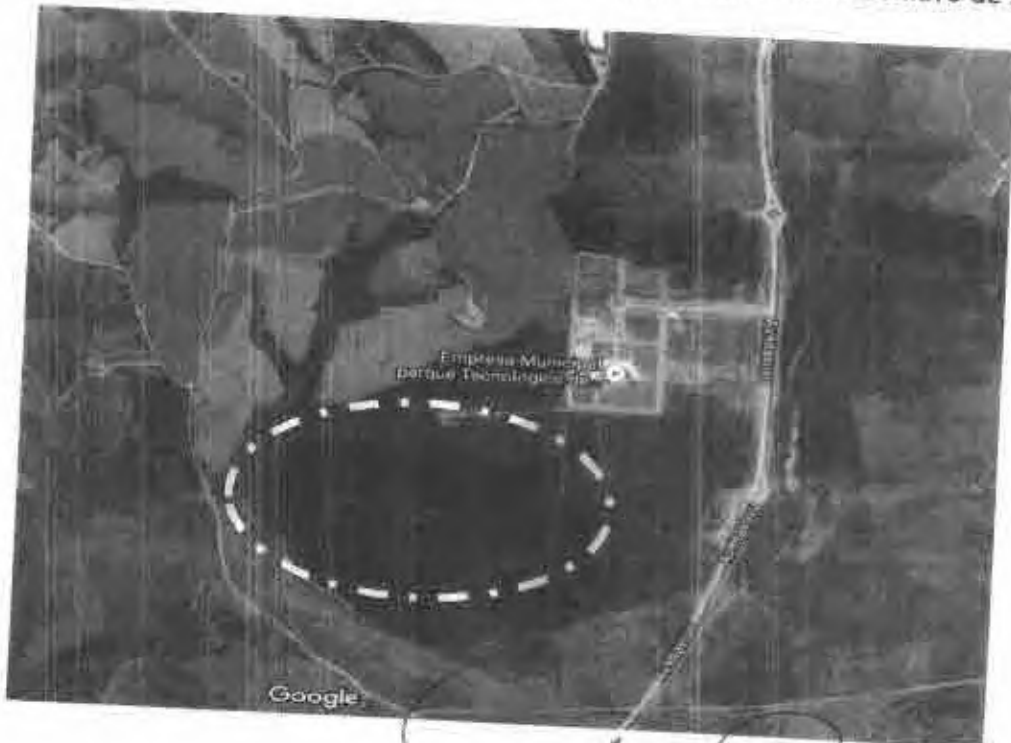
Cálculos:

ÁREA INCIDENTE: (m ²)	282.002,64
VALOR DO UNIT. BÁSICO: (R\$/m ²)	128,55
FATOR UTILIZAÇÃO (ZCA)	0,7200
VALOR DO TERRENO	R\$ 26.101.036,35

VALOR DO IMÓVEL:

R\$ 26.100.000,00 (vinte e seis milhões e cem mil reais)

Sorocaba, 12 de dezembro de 2016



Engº Julio Tadeu Pinto
SEMOB/DPA

270



PREFEITURA DE SOROCABA
 Secretaria de Obras e Infraestrutura e Urbana
 Divisão de Perícias e Avaliações

LAUDO DE AVALIAÇÃO

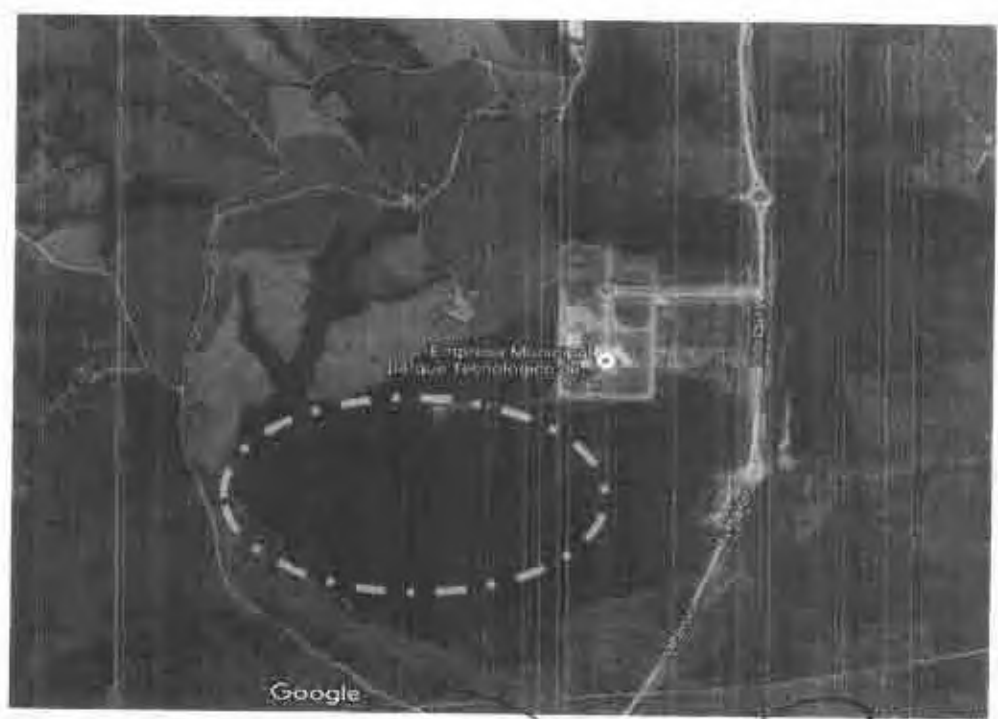
Assunto:	PERMUTA	PROCESSO Nº 23.221/2016
Proprietário:	PREFEITURA DE SOROCABA - MATRÍCULA Nº 152.936 - 1ª CRIA	
Local:	PARTE DA GLEBA 1C - PARQUE TECNOLÓGICO	
Área :	302.268,38 m ²	

Cálculos:

ÁREA INCIDENTE: (m ²)	302.268,38
VALOR DO UNIT. BÁSICO: (R\$/m ²)	128,56
FATOR UTILIZAÇÃO (ZCA) :	0,7200
 VALOR DO TERRENO	 R\$ 27.976.752,18

VALOR DO IMÓVEL: **R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais)**

Sorocaba, 16 de novembro de 2016



Engº Julio Tadeu Pinto
 SEMOB/DPA

22 09



PREFEITURA DE SOROCABA
 Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras
 Divisão de Perícias e Avaliações

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Assunto:	PERMUTA	Nº Processo:	23.221/2016
Proprietário:	UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - MATRICULAS NºS 20.514 E 32.151 DO 1º CRIA DE SOROCABA		
Local:	AVENIDADE 3 DE MARÇO - BAIRRO BOA VISTA		Sorocaba/SP.
Áreas:	B1- Benfeitoria (m ²)	3.902,30	Terreno
	B2- Benfeitoria (m ²)	3.417,00	
	A1-Total (m ²):	12.089,00	
	A2-Reman. (m ²):	0,00	

AVALIAÇÃO

TERRENO	A1	A2
Área de Incidência (m ²):	12.089,00	0,00
Fator Porte:	1,00	0,00
Fator APP ou "non aedificand":	1,00	0,00
Fator Superfície:	1,00	0,00
Fator Topografia:	1,00	0,00
Valor Unitário Homogeneizado: (R\$/m ²) :	R\$ 1.107,91	R\$ 0,00
Valor da Área:	R\$ 13.393.523,99	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 13.393.523,99	

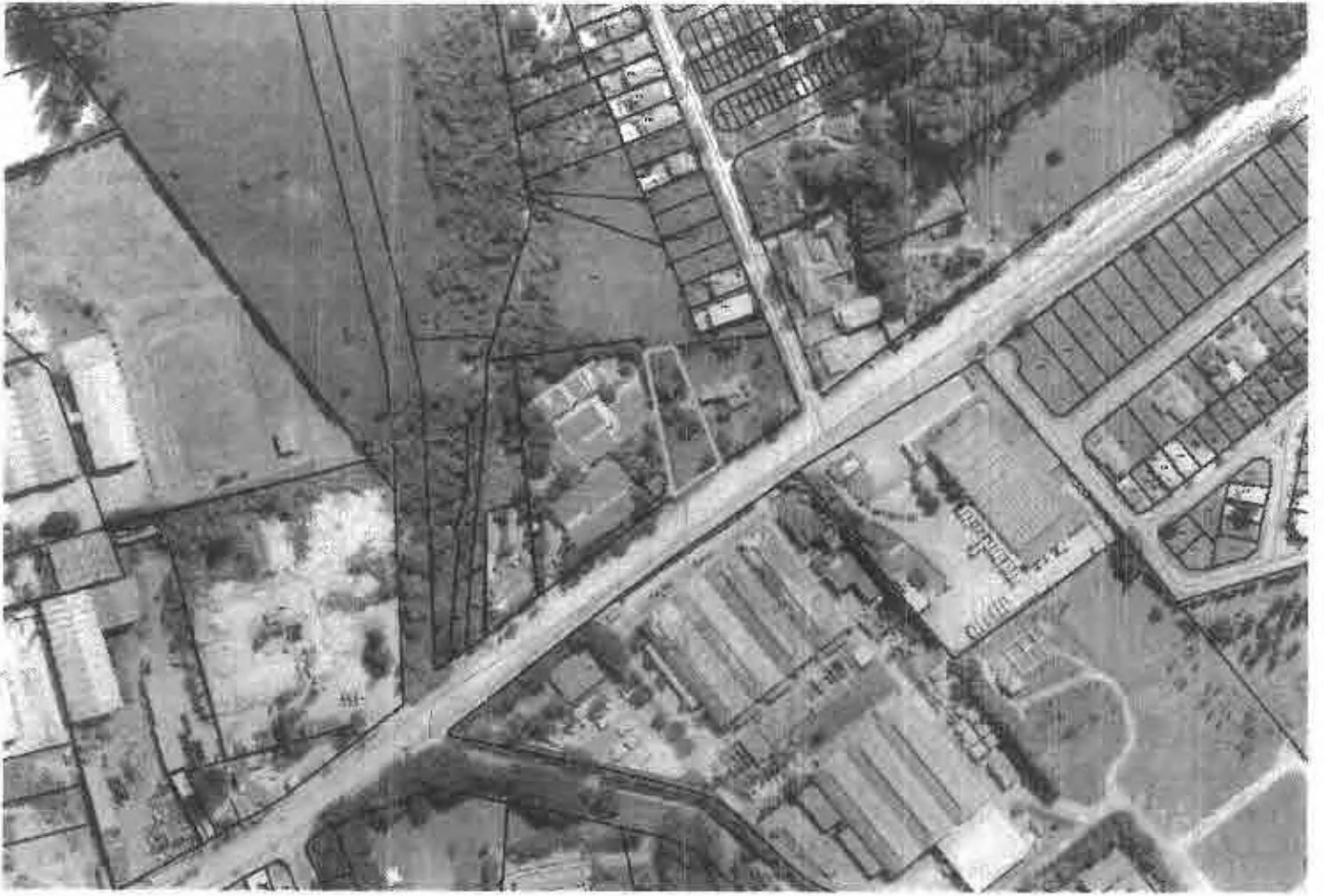
BENFEITORIA	B1	B2
Área de Incidência (m ²):	3.902,30	3.417,00
Fator Idade Absolutismo: Foc=R+K*(1-R)	0,659	0,880
Valor Unitário (R\$/m ²) : Esc. Simples s/e. - Esc. Médio c/e	R\$ 1.865,72	R\$ 2.643,11
Valor da Área:	R\$ 4.797.914,84	R\$ 7.947.726,05
Valor Total:	R\$ 12.745.640,89	
Valor Total da Indenização:	R\$ 26.139.164,88	

VALOR DO IMÓVEL (em termos comerciais) **26.150.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**



Sorocaba, 16 de novembro de 2016

JULIO TADEU PINTO
PMS /SEMOB/DPA



MATRÍCULA: 32155 - ÁREA - 2.089,00 m²

31
11

Prefeitura Municipal de Sorocaba / SP
Cadastro Técnico Municipal - Georreferenciado

CADASTRO DE LOTES

ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 06/07/2013

INSCR. IMOB.: 65-51-92-0532

FACE: 02 SEQ.: 01

TERRENO

LOTEAMENTO

45-41-24 - REGIAO NORTE

LOGRADOURO

65-53-40 - AV TRES DE MARCO

NRS. PROVISÓRIOS

511 -

TOPOGRAFIA

1 Normal

QD. LOTEAMENTO

USO

4 Edificado

BENFEITORIAS

1 Muro

LT. LOTEAMENTO

SITUAÇÃO

1 Meio de Quadra

FORMA

1 Regular

ÁREA DO LOTE

10000,00

TESTADA PRINC.

80,00

PEDOLOGIA

1 Normal

GLEBA

S Sim

QTDE. EDIFS.

1

PROPRIEDADE

PROPRIETÁRIO

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULI

TIPO DOCUMENTO

DOCUMENTO

CATEG. PROPRIEDADE

3 Estadual

CÓD. COBRANÇA

3 Imune de Imposto

NR. CARTÓRIO

NRCARTORIO

NR. PROCESSO

TIPO ISENÇÃO

CARTÓRIO

CARTORIO

FOLHA - PROCESSO

ANO LIMITE / I.IMPOSTO

0

NR. MATRÍCULA

20514

ANO LIMITE / I.TAXA

0

DATA MATRÍCULA

21/01/2010

+1 PROPR/COMPR

END. PROPRIETÁRIO

D Desconhecido

ENDEREÇO ENTREGA

I No Endereco do Proprio Imovel

MEDIDAS DO TERRENO

TIPO MEDIDA

CÓD. SEQ.

MEDIDA

TESTADA PRINCIPAL

1

80,00

EDIFICAÇÕES

UNIDADE

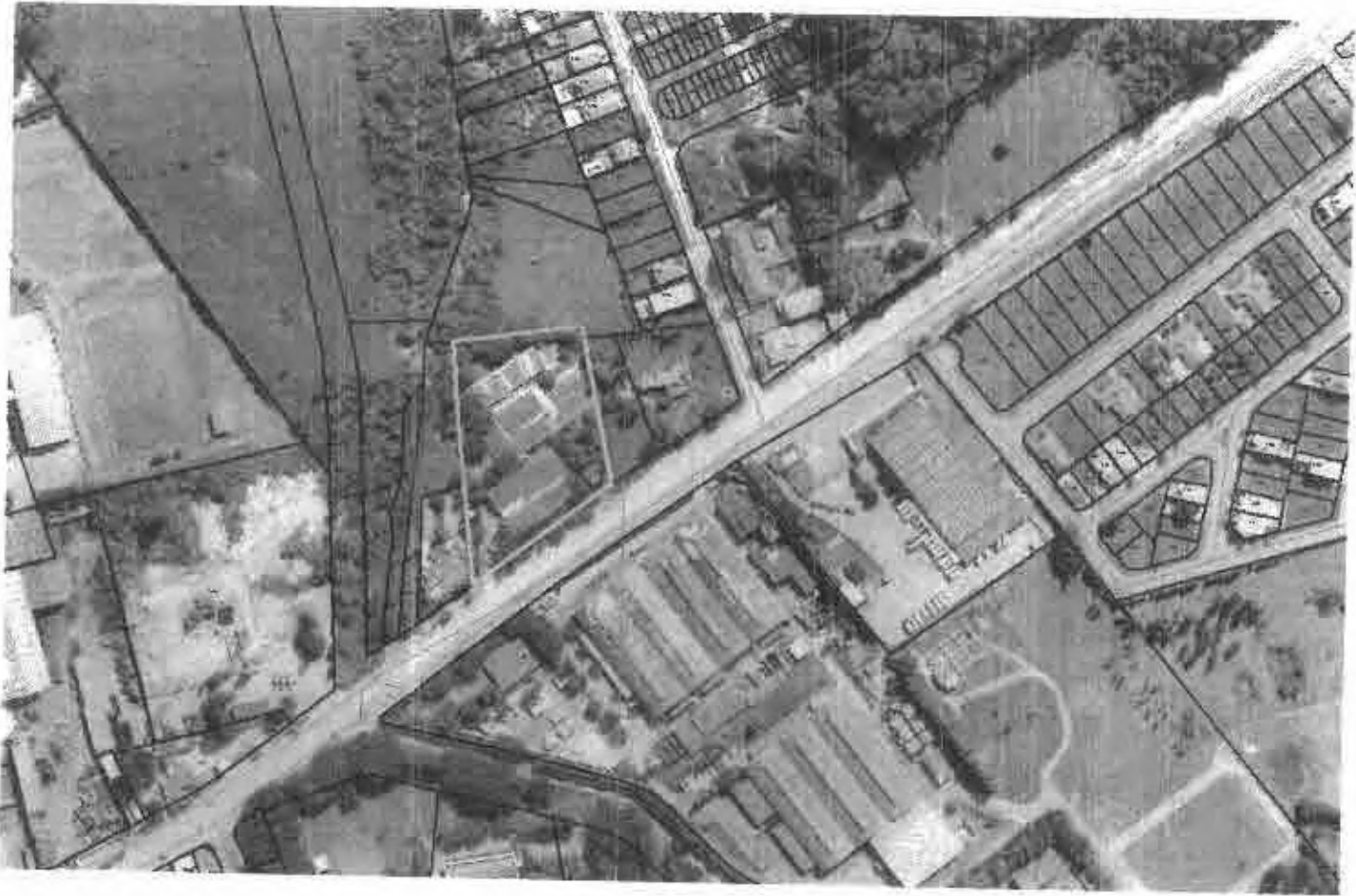
NR. PREDIAL

COMPLEMENTO

QTDE. UNIDADES

1

511



PARCELA 20514 - AREA 10.000,00m²



33
13

Prefeitura Municipal de Sorocaba / SP
Cadastro Técnico Municipal - Georreferenciado

CADASTRO DE LOTES

ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 06/07/2013

INSCR. IMOB.: 48-33-30-1212

FACE: 01 SEQ.: 02

TERRENO

LOTEAMENTO

45-41-24 - REGIAO NORTE

LOGRADOURO

44-12-95 - AV ITAVUVU

NRS. PROVISÓRIOS

-

TOPOGRAFIA

1 Normal

QD. LOTEAMENTO

USO

0 Nenhum

BENFEITORIAS

0 Nenhuma

LT. LOTEAMENTO

GLEBA 1-C

SITUAÇÃO

1 Meio de Quadra

FORMA

2 Irregular

ÁREA DO LOTE

519879,92

TESTADA PRINC.

120,30

PEDOLOGIA

1 Normal

GLEBA

S Sim

QTDE. EDIFS.

0

PROPRIEDADE

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

TIPO DOCUMENTO

DOCUMENTO

CATEG. PROPRIEDADE

2 Municipal

CÓD. COBRANÇA

7 Próprio Municipal

NR. CARTÓRIO

NRCARTORIO

NR. PROCESSO

2008-028494-6

+1 PROPR/COMPR

TIPO ISENÇÃO

CARTÓRIO

CARTORIO

FOLHA - PROCESSO

248

END. PROPRIETÁRIO

D Desconhecido

ANO LIMITE / I.IMPOSTO

0

NR. MATRÍCULA

152936

ANO LIMITE / I.TAXA

0

DATA MATRÍCULA

24/08/2011

ENDEREÇO ENTREGA

I No Endereco do Proprio Imovel

MEDIDAS DO TERRENO

TIPO MEDIDA

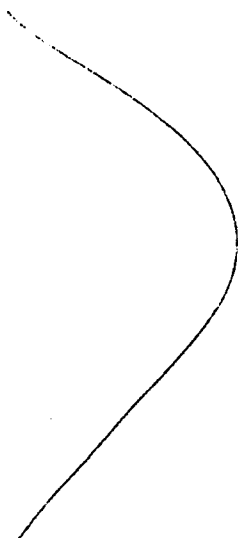
TESTADA PRINCIPAL

CÓD. SEQ.

1

MEDIDA

120,30





PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATRÍCULA
-20.514-

FOLHA
-1-

SÃO CARLOS - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial substituído por *Henrique*

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO

IMÓVEL: - Um terreno contendo a área de 10.000,00 (dez mil m² área quadradas), localizado na Avenida 3 de Março, Bairro de São Paulo, em São João do Rio Preto, distante 98,40 metros da esquina das duas avenidas faz com a Rua Otília *y Iracema, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Fronteira a direita junto a parede existente, com o confronto com José Augusto Rabello Netto e s/n.: com o muro, a ser porção de terreno, numa extensão de 64,10 metros; faz pequena extensão de 58,00 metros, constituindo a fronteira com a Avenida 3 de Março, com o qual confronta: deflete à direita, com o muro reto e a linha reta numa extensão de 14,00 metros, confronta com José Augusto Rabello Netto; deflete à direita e segue um muro, com o qual confronta, numa extensão de 17,00 metros, dividindo também com José Augusto Rabello Netto e s/n.: deflete à direita, novamente, a seguir a linha reta, numa extensão total de 76,50 metros, até atingir o muro da esquerda, fechando o perímetro; neste último trecho confronta com o muro, a divisa de 12,00 metros, numa extensão de 19,30 metros e 2,90 metros por muro reto, com José Augusto Rabello Netto e s/n.

IDENTIFICAÇÃO: - JOSÉ AUGUSTO RABELO NETTO e s/n. NOME: RABELO NETTO, brasileiro, comerciante, domiciliado em São Paulo, à Avenida 3 de Março, s/n., Cartão de Identificação nº 118.291.488-49. TÍTULO QUANTITATIVO: matrícula nº 20.514 - deste Cartório. São Carlos, 10 de junho de 1979. O Oficial Substituído, *Henrique* (Henrique Joaquim Lourenço).

1. 1/20.514, em 10 de junho de 1979. TRANSMISSÃO: - JOSÉ AUGUSTO RABELO NETTO, brasileiro, casado, advogado, portador de matrícula nº 20.514 - deste Cartório. (continua no verso)

MATRICULA

-20.514-

FOLHA

-1-

VERSO

Portador da R.T. nº. 1.542.101 e do CPF. nº. 006.951.008-49, -
 e s/o. **ELTUIR TORRES RABELO**, brasileiro, de lar, portadora
 da R.T. nº. 2.069.156 e do CPF. nº. 854.790.328-15, casados -
 entre si segundo o regime universal, residentes e domiciliados
 na Avenida 3 de Março, s/nº, Bairro Boa Vista, nesta ci-
 dade. **OBJETIVO:-** BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de econo-
 mia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscri-
 to no CEC/DF. sob nº. 00.000.000/0001-81. **TÍTULO:-** Venda e Com-
 pra. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura lavrada no 4º Cartório de -
 Notas local, em 19 de junho de 1979, fls. 27, fls. 125. ---
VALOR:- Cr\$ 1.600.000,00. (Escrevente Habilitado, -----
Wilson Roberto Dias (Wilson Roberto Dias). O Oficial -
 Substituto, *Henrique Joaquim Lambert* (Henrique -
 Joaquim Lambert).

Av.2/20.514 - Em -21- de setembro de 1.981.- Pelo requerimen-
 to datado de 14 de setembro de 1.981, pediu-se averbar que,
 em parte do terreno objeto desta Matrícula, foi construído
 o prédio que recebeu o nº 511, da Avenida 03 de Março, de
 propriedade do BANCO DO BRASIL S/A., conforme comprova a re-
 fox devidamente autenticada da Certidão de Vistoria número
 527/81, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 30 de
 julho de 1981.- **VALOR:-** Cr\$1.600.000,00.- O Escrevente Ha-
 bilitado *Rodolfo Harder* (Rodolfo Harder):- O Ofi-
 cial* Interino do Registro, *Henrique Joaquim Lambert*
 (Henrique Joaquim Lambert).-

Av.3/20.514 - Em -21- de setembro de 1.981.- Pelo requeri-
 mento datado de 14 de setembro de 1.981, pediu-se averbar -
 a apresentação para arquivamento do Certificado de Quitação
 do IAFAS nº 373839 - Série B, emitido em 25 de agosto de --
 - (continua às fls.2) -

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

BOHOCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA
-20.514-

FOLHA
-2-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial

Henrique J. Lamberti

de 1.981, pelo Ministério da Previdência e Assistência Social para fins de alienação do imóvel objeto desta Matrícula, com a área construída de 2.674,00 m²., que fica arquivado neste Cartório.- O Escrevente Habilitado, *Rodolfo Harder* (Rodolfo Harder).- O Oficial Int^o. *Henrique J. Lamberti* (Henrique Joaquim Lamberti).-

R.4, em 02 de dezembro de 1999.

RÉU:- BANCO DO BRASIL S/A, com sede à Rua XV de Novembro, nº 191, 6º andar, Centro, C.C. 00.000.000/001-91.

AUTORA:- MARIA DE LOUROS RIBEIRO, RG. nº. 4.426.075-7 e de CPF/ME nº. 891.007.600/97, divorciada, caixa executiva, brasileira, com endereço à Rua da Penha, nº 1.269, apto. 52.

TÍTULO: - Penhora.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Registro de Penhora nº 756, expedido pela 1ª. Vara de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, em 27 de outubro de 1.999, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho da junta supra mencionada, Exmo. Sr. Dr. Samuel Angelini Morçero, extraído dos autos de reclamação trabalhista, processo nº 1.102/96-8-81.

VALOR:- R\$ 197.455,71.-

DEPOSITÁRIO:- LAZARO FRANCISCO RIBEIRO, bancário, RG. nº. 6.418.710, CPF/ME nº. 607.368.878/49, casado, brasileiro, bancário, com endereço à Rua Frontino A. Freire, nº 341, Campolim, nesta cidade.

OS EMOLUMENTOS, CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES serão satisfeitos ao final, de acordo com o comunicado 236/84 da Egrégia Corregedoria da Justiça do Estado de São Paulo.

(CONTINUA NO VERSO)

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO

-20.514-

2

O Esc. Autº Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, Henrique Joaquim Lambert (Henrique Joaquim Lambert).

Av.5, em 25 de novembro de 2002.

Procede-se a esta averbação para ficar constando que o valor dos emolumentos, custas e contribuições devidos pelo registro sob o R.4 desta matrícula, feito em 02.12.99, com pagamento à final, foi depositado neste Registro Imobiliário.

O Escrevente Autorizado, Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial Designado, Allton Martins Ricci (Allton Martins Ricci).

Av.6, em 25 de novembro de 2002.

Fica CANCELADA a penhora objeto do R.4, desta matrícula, nos termos do Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, n. 650/2002, expedido em 13 de novembro de 2002, pela 1ª Vara do Trabalho desta cidade, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho da Vara supra mencionada, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Carlos Ferreira.

O Escrevente Autorizado, Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial Designado, Allton Martins Ricci (Allton Martins Ricci).

Av.7 em 25 de julho de 2006.

Procede-se a esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 65.51.92.0.32.01.000., conforme comprova a Certidão n. 3281/2006, expedida em 26 de maio de 2006, pela mesma municipalidade.

O Escrevente Autorizado, Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, Carlos André Ordonio Ribeiro (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R.8, em 25 de julho de 2006.

Da Carta de Sentença expedida em 02 de julho de 2003, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito da Vara supra mencionada, Exmo. Sr. Dr. José Elias Themer, extraída dos autos da ação de desapropriação, processo n. 4019/2002, consta que por sentença transitada em julgado em 17 de março de 2003, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pessoa

(CONTINUA ÀS FOLHAS 3)

ESTES DOCUMENTOS NÃO SÃO CERTIFICADOS COMO VÁLIDOS

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

FOLHA

20.514

3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº, Palácio dos Tropeiros, CNPJ. 46.634.044/0001-74, desapropriou o Imóvel objeto desta matrícula de propriedade do BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, pelo preço de R\$975.000,00. Valor Venal R\$1.251.760,38. O imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública, destinado à construção de edifícios públicos, para implantação do Núcleo de Capacitação do Ensino Fundamental, nos termos do Decreto nº 13468 de 16 de maio de 2002.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, [Assinatura] (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R.9, em 21 de janeiro de 2010.

Pela escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 18 de dezembro de 2009, livro 1655, p. 025, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº, Palácio dos Tropeiros, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/ME nº 46.634.044/0001-74, DOOU o imóvel objeto desta matrícula a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" (UNESP), autarquia pública de regime especial, com sede em São Paulo - SP, na Rua Quirino de Andrade, nº 215, Centro, inscrita no CNPJ nº 48.031.918/0001-24; foi atribuído ao imóvel o valor de R\$2.314.730,13. Valor Venal R\$2.189.722,85. A doadora apresentou, e ficou arquivada no Tabelionato a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, nos termos constantes do título. A doação foi feita nos termos da Lei Municipal nº 8.897, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 8.997, de 03 de dezembro de 2009, e demais atos e termos do Processo Administrativo nº 5.752/2003. (Protocolo nº 316.425 de 14/01/2010)

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, [Assinatura] (Carlos André Ordonio Ribeiro).

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO CERTIDÃO

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA -32.155-

FOLHA -1-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial: *Manoel P*

IMÓVEL: Um terreno com 2.089,00 metros quadrados, situado no Bairro da Boa Vista, perímetro urbano, confrontando-se pela frente com a Avenida 3 de Março, onde mede 34,00 metros; pelo lado esquerdo de quem da Avenida olha para o terreno onde mede 96,50 metros, com propriedade do Banco do Brasil S/A.; pelo lado direito, onde mede 81,40 metros com propriedade de Antonio Santa Anna Marcondes Guimaraes; e pelo fundo onde mede 10,00 metros, com propriedade de José Augusto Rabello Netto e s/m. ou sucessores. Imóvel esse localizado no lado esquerdo da Avenida Tres de Março, tem seu início no ponto distante 60,00 metros da rua Ottilia Wey Pereira. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO RABELLO NETTO, RG. 1.432.001-SP., engenheiro civil e s/m. SILVIA TORRES RABELLO, RG. 2.863.056, do lar, brasileiros casados sob o regime da comunhão de bens antes da lei n.515/77 proprietários, CPF. 00.453.488/49, domiciliados e residentes nesta cidade, à Avenida Tres de Março s/nº. TÍTULO AQUISITIVO Registro no R-1 da matrícula nº 2.547 e Matrícula 13.555, atualmente transportadas para a Matr. 20.474.-Sorocaba, 24/7/81 O Esc. Habilitado, *Manoel P* (Otavio Antonio Martins Ricci). O Oficial Interino, *Manoel P* (Henrique Joaquim Tuberti).-

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO CERTIDÃO

R.1/52.155, em 24 de julho de 1981.-TRANSMITENTES:- JOSÉ AUGUSTO RABELLO NETTO e s/m. SILVIA TORRES RABELLO, já qualificados ADQUIRENTES: KLINGER MUARREK, brasileiro, magistrado, casado sob o regime da comunhão de bens antes da lei n.515/77, com Neila Galli Muarrek, CIC. 034.516.659/04, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Cambuci, nº 77.-TÍTULO:- Venda e Compra.-FORMA DO TÍTULO:- Escritura lavrada nas notas do 2º Cartório local, em 08 de julho de 1981, livro 50, fls. 14.-VALOR:-Cr\$100.000,00.-O Escrevente Habilitado, *Manoel P*

(continua no verso)

-32.155-

-1-
VENC.

Matavio Antonio Martins Rieff. O Oficial Interino de Registro
Henrique Lambert (Henrique Joaquim Lambert).

Av. 2, em 28 de janeiro de 2010.
Da escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 07 de dezembro de 2009, livro 895, página 335, consta que KLINGER MUARREK, é portador do RG nº 1.438.540-SP; e que NEILA GALLI MUARREK, é portadora do RG nº 1.966.660-SP e inscrita no CPF nº 220.174.028-34. (Protocolo nº 316.598 de 19/01/2010)

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]* (Adilson Fidencio).
O Oficial, *[assinatura]* (Carlos André Odonio Ribeiro).

R. 3, em 28 de janeiro de 2010.
Pela escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 07 de dezembro de 2009, livro 895, página 335, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pessoa jurídica com sede nesta cidade, no Palácio dos Trovões, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ, sob o nº 46.634.044/0001-74 **desapropriou** o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de KLINGER MUARREK, brasileiro, magistrado, RG nº 1.438.540-SP, CPF nº 034.516.668-04, e sua mulher NEILA GALLI MUARREK, brasileira, professora, RG nº 1.966.660-SP, CPF nº 220.174.028-34, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bahia, 329, apto. 101, São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 627.000,00. O imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública, destinado a ampliação do prédio da UNESP., consoante o disposto no Decreto nº 17.89, de 05 de novembro de 2009, exarado no Processo Administrativo nº 19.805/09 da Prefeitura Municipal de Sorocaba. Guia de ITBI nº 2009/19964. (Protocolo nº 316.598 de 19/01/2010)

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]* (Adilson Fidencio).
O Oficial, *[assinatura]* (Carlos André Odonio Ribeiro).

Av. 4, em 28 de janeiro de 2010.
Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 65.51.92.0498.00.000, conforme comprova a Certidão nº 00.745/2010, expedida em 15 de janeiro de 2010, pela mesma municipalidade. (Protocolo nº 316.598 de 19/01/2010)

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]* (Adilson Fidencio).
O Oficial, *[assinatura]* (Carlos André Odonio Ribeiro).

(CONTINUA NA FICHA 2)

ESTE DOCUMENTO NÃO É CERTIFICADO
VALIDO

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA
32.155

FICHA
2

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

R. 5, em 09 de setembro de 2014.

Pela escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 29 de janeiro de 2013, livro 1809, páginas 205/207, apresentada em Certidão datada de 05 de junho de 2013, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº, Palácio dos Tropeiros, Sorocaba-SP, DOOU o imóvel objeto desta matrícula à UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" (UNESP), inscrita no CNPJ sob nº 48.031.918/0001-74, com sede na Rua Quirino de Andrade, nº 215, Centro, São Paulo-SP; foi atribuído ao imóvel o valor de R\$400.899,99. A doação é feita nos termos da Lei Municipal nº 9.674, de 20 de julho de 2011, e demais atos e termos do Processo Administrativo nº 19259/2009. (Protocolo nº 402.666 de 28/08/2014)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Filencio).

O Oficial, _____ (Carlos André O. Ribeiro).

*** ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO ***



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0021

Sorocaba, 3 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Na primeira sessão ordinária realizada no dia 2 de fevereiro deste ano foram deliberadas diversas Proposições, porém as de nº 281/2016 (Autoriza o Parque Tecnológico a alienar, por permuta, imóvel de sua propriedade); 282/2016 (Corrige denominação de via pública); 283/2016 (Desafetação de bem de uso comum do povo e alienação a proprietário lindeiro); 284/2016 (Altera Lei nº 4.519/94 que trata da Guarda Municipal); 285/2016 (Corrige e altera denominações de próprios públicos) e 286/2016 (Corrige endereço de localização do próprio), são de autoria do ex-prefeito Antonio Carlos Pannunzio.

A Resolução nº 238, de 6 de dezembro de 1994 que *"dispõe sobre o arquivamento de Projetos de Lei existentes na Câmara Municipal"*, Art. 2º, estabelece o seguinte:

"Art. 2º Também, serão devolvidos e considerados arquivados todos os Projetos de Lei de iniciativa do Prefeito anterior, não encampados pelo Chefe do Executivo em exercício nos 6 (seis) meses de governo".

Dessa forma, encaminhamos as cópias dos respectivos Projetos de Lei para informação, bem como para as providências que julgar cabíveis, caso assim entenda.

Aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Rodrigo Maganhato
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Ao Exmo.
Sr. José Antonio Caldini Crespo
DD. Prefeito do Município de
SOROCABA
Projetos de Lei (281/2016 a 286/2016) do Prefeito anterior.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 036/2017

Dispõe sobre o arquivamento de proposições.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução n.º 238, de 06 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a existência de proposições antigas, de autoria de Vereadores não reeleitos, em tramitação nesta Casa,

CONSIDERANDO a existência de proposições antigas, de autoria do ex-Prefeito Municipal, em tramitação nesta Casa,

CONSIDERANDO a existência de proposição antiga, de autoria da Mesa, em tramitação nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar as seguintes proposições: **Projetos de Lei** n.º 87 e 118/2000; 103/2001; 38/2003; 204/2005; 107, 411 e 479/2006; 4, 136, 161 e 169/2007; 265/2008; 16, 110, 160, 173, 273, 274, 349, 388, 427 e 469/2009; 34; 73; 117, 180, 329, 337, 338, 375, 414, 431, 434, 475, 530 e 573/2010; 71, 104, 114, 144, 150, 186, 262, 357, 539, 543 e 625/2011; 41, 45, 54, 56, 66, 114, 141, 152, 192, 318, 319 e 426/2012; 36, 37, 55, 63, 71, 76, 78, 97, 115, 116, 117, 120, 121, 128, 129, 130, 144, 158, 160, 164, 166, 175, 201, 219, 224, 239, 265, 266, 284, 285, 286, 287, 300, 314, 319, 336, 337, 367, 371, 385, 392, 408, 419, 452, 472, 487, 513, 516, 521 e 529/2013; 16, 22, 32, 42, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 65, 67, 68, 79, 110, 115, 126, 129, 130, 131, 135, 147, 172, 200, 222, 226, 228, 229, 240, 248, 291, 293, 308, 318, 321, 325, 340, 355, 356, 366, 383, 403, 406, 414, 415, 418, 435, 441, 448 e 452/2014; 7, 8, 11, 13, 15, 17, 42, 43, 56, 72, 85, 86, 87, 88, 96, 97, 106, 107, 112, 139, 156, 179, 184, 188, 192, 210, 212, 222, 223, 230, 232, 244, 259, 271, 275, 276, 281, 282, 284 e 285/2015; 2, 12, 19, 33, 34, 39, 44, 48, 49, 62, 70, 71, 77, 82, 89, 92, 95, 96, 122, 126, 129, 147, 151, 160, 164, 166, 172, 173, 176, 191, 198, 200, 229, 235, 237, 239, 243,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

256, 259, 263, 269, 271, 279, 281, 284/2016. **Projetos de Decreto Legislativo** n.º 8/2006; 6/2010; 50/2013; 26, 27 e 29/2015; 17/2016. **Projetos de Resolução** n.º 21/2009; 19/2011; 2, 6 e 8/2013; 14/2014; 13/2015. **PELOM** n.º 01/1999; 11/2012; 4/2013, 3/2015; 5/2016. **Moções** n.º 8/2007; 34, 35, 36 e 41/2011; 5 e 6/2012; 4, 24, 44 e 60/2013; 8, 16 e 38/2015; 26/2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 04 de julho de 2017.

Presidente: Rodrigo Maganhato _____

1º Vice-Presidente: Irineu Donizeti de Toledo _____

2º Vice-Presidente: Luis Santos Pereira Filho _____

3º Vice-Presidente: Hudson Pessini _____

1º Secretário: Fausto Salvador Peres _____

2º Secretário: João Donizeti Silvestre _____

3º Secretário: Péricles Régis Mendonça de Lima _____

Marli/